



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.253, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 43ª EXPOAL”.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) os vencedores do “Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 43ª EXPOAL”, nos valores a seguir especificados:

- I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Rainha da 43ª Expoal;
- II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesa da 43ª Expoal;
- III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesinha da 43ª Expoal;
- IV - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Masculino da 43ª Expoal;
- V – R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Feminino da 43ª Expoal;
- VI - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Príncipe da 43ª Expoal;
- VII - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Garoto da 43ª Expoal;
- VIII – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Majestade da 43ª Expoal;

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 08 01 00 3.3.90.31.00 23 695 8004 2056 01 110000.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de maio de 2024.


GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Fátima Romito de Andrade
Procuradora do Município